



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes

2 - MODALIDADE: Concorrência Eletrônica

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 28. São modalidades de licitação:

II – concorrência.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXI - concorrência: modalidade de licitação para contratação de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

3 - OBJETO:

O presente Termo de Formalização de Demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização do serviço de EXECUÇÃO DE OBRA DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR, NO CENTRO DO MUNICÍPIO, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Água (DEMAM), pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes.

4 - JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para a execução da obra de perfuração de poço tubular no centro do município, destinada a atender às demandas do Departamento Municipal de Água (DEMAM), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes de Morrinhos do Sul.

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000
Fone: (51) 3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

A contratação de empresa especializada é indispensável para assegurar que a perfuração e a implantação do poço tubular sejam realizadas de forma técnica, eficiente e sustentável, em estrita observância às normas legais e ambientais vigentes, bem como aos padrões de qualidade exigidos para sistemas de abastecimento público.

Verifica-se que a região central do município concentra a maior densidade populacional, o que gera elevada demanda sobre o sistema de abastecimento de água. Em decorrência dessa sobrecarga, o sistema tem apresentado recorrentes situações de colapso, ocasionando frequentes interrupções no fornecimento e comprometendo a regularidade do serviço público essencial.

Nesse contexto, a execução da obra proposta mostra-se medida necessária e estratégica para ampliar a oferta hídrica, reduzir a vulnerabilidade do sistema e garantir maior segurança no abastecimento. A implantação do poço tubular contribuirá para assegurar à população o acesso contínuo a uma fonte de água segura, adequada e de qualidade.

Diante do exposto, a realização do competente processo licitatório constitui o meio legal apropriado para viabilizar a contratação, assegurando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e qualidade na execução da obra, em atendimento ao interesse público e às necessidades da população de Morrinhos do Sul.

5 - TABELA DE ITENS:

Item	Unid.	Quant.	Serviço	Valor Total
1	Unid.	1	EXECUÇÃO DE OBRA DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR	R\$ 99.998,94
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 99.998,94

6 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000
Fone: (51) 3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Os serviços contratados deverão ser executados de forma global, com prazo de execução da obra que será de 30 dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro, conforme o Convênio FPE 3432/2024, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes. O objetivo é garantir maior eficiência e adequação às necessidades específicas do planejamento.

7- DO RECEBIMENTO:

Os serviços deverão ser prestados totalmente, dentro do prazo estipulado no item 6 deste Termo de Formalização de Demanda.

Por ocasião da prestação, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

Será recusado o serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

8 - DO PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços executados será realizado em conformidade com as condições estabelecidas no edital e no respectivo contrato administrativo, observando-se as medições periódicas devidamente aprovadas. A liberação para emissão da nota fiscal por parte da contratada somente ocorrerá após o ateste formal da fiscalização municipal, que verificará a correta execução dos serviços, sua conformidade com os projetos, especificações técnicas e demais exigências contratuais, constituindo condição indispensável para o processamento do pagamento.

9 - INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPARÁ DA FASE DE PLANEJAMENTO:

Equipe responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares:

a) Nilmar Behenck Lumertz

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000
Fone: (51) 3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

a) Nilmar Behenck Lumertz

Morrinhos do Sul/RS, 13 de maio de 2026.

NILMAR BEHENCK LUMERTZ

Eng. Civil – CREA/SC 151.545-6

FAGNER SCHARDOSIM CARLOS

Secretário Municipal de Obras, Viação e Transportes

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000
Fone: (51) 3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

560

2ZV

YDP

X1J